PROJETO DE LEI Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2023, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), na seguinte classificação:

02 – Gabinete do Prefeito
01 – Gabinete do Prefeito
06 – Função
181 – Subfunção
0007 – Programa
2.137 – Ação: Serviços de Videomonitoramento
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 106.500,00
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 13.500,00
Recurso 01: Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º, o **superávit financeiro do exercício de 2022** do **Rec. Livre 1**, no valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 17 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 029/2023

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente no Gabinete do Prefeito, visando a ampliação de Videomonitoramento para o Município.

Trata-se da abertura do crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na Ação "Serviços de Videomonitoramento", nas rubricas "Equipamentos e Material Permanente" e "Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica", para a aquisição de 4 kit de Câmaras de Videomonitoramento. Servirá de suporte para o presente crédito adicional suplementar, o superávit financeiro do exercício de 2022 do Rec. Livre 01.

Cabe destacar que a primeira etapa de implantação do Sistema de Videomonitoramento em vias públicas no âmbito do Município, ocorreu no ano de 2019, sendo instalado Câmara de Videomonitoramento na Praça da Matriz, cruzamento das Ruas Cônego Pedro Henrique Vier e Leopoldo Alouísius Hinterholz, ao mesmo tempo implantada uma estação de operação, que é a sala de comando, onde ocorre o monitoramento dos registros captados pela Câmera, essa sala de comando é operada por policial militar e funciona no Posto da Brigada Militar. E, mais recentemente, um novo conjunto instalado no cruzamento das ruas Cônego Pedro Henrique Vier e Arnaldo Bourscheidt, proximidades da Brigada Militar.

A presente proposta, tem por objetivo viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, com a aquisição de kits de equipamentos de videomonitoramento para 4 novos pontos de monitoramento (Igreja Evangélica, Pórtico, Linha Puhl/Sampaio e Linha Hillesheim/Arroio Bonito), e também a melhoria do ponto do Centro. Serão mais 11 novas câmeras, totalizando 15 instaladas em pontos estratégicos do perímetro urbano.

Também será adquirido um software específico para que o Município possa fazer parte do cercamento eletrônico regional e estadual.

Lembramos ainda que, tão logo a Secretaria de Segurança Pública implante definitivamente o cercamento eletrônico na Região, o Município já estará através destes equipamentos, interligado e apto a retransmitir as imagens em tempo real, da sala de operações aqui da Brigada Militar para o Posto de Comando do 23° Batalhão de Polícia Militar em Santa Cruz do Sul.

Concluída essa etapa, num segundo momento, serão instalados conjuntos de monitoramento em pontos estratégicos nas principais localidades do interior.

Diante disso, postula-se pela análise e aprovação do presente projeto de lei, em todos os seus termos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 17 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL